

Decreto nº 72, de 29 de Junho de 2021.

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00
(Onze mil reais), no orçamento corrente.”**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
02.01.04.121.0002.2.008	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 11.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
07.01.10.302.0122.2.172	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.01.04.121.0002.2.008	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 9.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 29 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ismael Cássio Elger
Secretário de Administração e Fazenda

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal